

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 12.181.987/0001-77

NIRE 43.300.052.885

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de junho de 2025, às 10h, na sede social da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio da ferramenta eletrônica de videoconferência Microsoft Teams, moderada pela Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A presente Reunião do Conselho de Administração foi presidida pelo Sr. **Milton Melnick** e secretariada pelo Sr. **Alberto Flores Rosa**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a **(i)** aprovação da data de pagamento aos acionistas dos dividendos complementares declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025 ("AGOE"); **(ii)** distribuição e o pagamento de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no montante de **R\$ 22.205.593,27** (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais com vinte e sete centavos), com base no resultado apurado em balancete levantado em 31 de maio de 2025; e **(iii)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória em cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Melnick Even Laranjeira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., sociedade controlada pela Companhia, no âmbito de contrato de locação de imóveis situados na Avenida Assis Brasil, no Município de Porto Alegre/RS, destinados à instalação de plantão de vendas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do

Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, votaram e deliberaram o quanto segue:

5.1. Fixar para o dia **4 de julho de 2025** a data de pagamento aos acionistas dos dividendos complementares declarados na AGOE no montante **R\$ 27.794.406,73** (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), ("Dividendos Complementares"), considerando o valor de R\$ 0,13606557567 por ação de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria. Fazem jus aos Dividendos Complementares os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão do dia 29 de abril de 2024, de forma que as ações da Companhia passaram a ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia 30 de abril de 2024, inclusive. O procedimento e informações adicionais para pagamento serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas oportunamente divulgado pela Companhia;

5.2. Aprovar a distribuição e pagamento de dividendos intercalares no montante de **R\$ 22.205.593,27** (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais com vinte e sete centavos), à conta de lucros apurados neste exercício social, com base no resultado apurado em balancete levantado em 31 de maio de 2025, nos termos do Artigo 204 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia ("Dividendos Intercalares"), considerando o valor de R\$ 0,10805442579 por ação de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria nesta data, a serem pagos em moeda corrente nacional, no dia **4 de julho de 2025**. Farão jus aos Dividendos Intercalares os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão do dia **25 de junho de 2025**, de forma que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir do dia **26 de junho de 2025**, inclusive. Os Dividendos Intercalares serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. O procedimento e informações adicionais para pagamento serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia;

5.3. Aprovar, a outorga, pela Companhia, de fiança em garantia das obrigações a serem assumidas por sua controlada **Melnick Even Laranjeira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, no âmbito de contrato de locação dos imóveis situados na Avenida Assis Brasil, no Município de Porto Alegre/RS, destinados à instalação de plantão de vendas. A garantia abrangerá todas as obrigações previstas no referido contrato, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos de aluguéis, encargos, penalidades, indenizações e demais obrigações acessórias; e

5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar os documentos pertinentes, bem como efetuar os registros necessários para implementar as deliberações aprovadas acima.

6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Milton Melnick – Presidente; Alberto Flores Rosa – Secretário. **Conselho de Administração:** Milton Melnick, Leandro Melnick, Cesar Chicayban Neto, Marcelo Bernabé, Matheus Gasparotto Candido e Rodrigo Seara Cassol

(Confere com a original lavrada em livro próprio)

Porto Alegre - RS, 20 de junho de 2025

Mesa:

Milton Melnick
Presidente

Alberto Flores Rosa
Secretário